

DECRETO

Nº 7006/2017

“Dispõe sobre a retificação de dispositivo do Decreto nº 6952/2017, de 02 de outubro de 2017 e dá outras providências.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que ocorreu erro material no §1º do artigo 9º do Decreto nº 6760/2017.

CONSIDERANDO a necessidade de se retificar o Decreto em questão, corrigindo tal erro:

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o artigo 1º do Decreto 6952, passando a vigorar da seguinte forma:

*No artigo 1º do Decreto nº 6952/2017 de 02 de outubro de 2017, **onde se lê** “É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel situado neste Município na Rua Dr. Remo Correa da Silva nº 621, Bairro Industrial, São Sebastião/SP de inscrição cadastral 3134.142.4134.0001.0000, com área de 335,00m² de terreno e 342,52m² de construção, cuja Matrícula nº 2.945 consta como proprietário GILBERTO BRULHER DOS SANTOS, que se destinará para construção de área industrial que assim se descreve e se caracteriza.”; **leia-se** “É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel situado neste Município na Rua Dr. Remo Correa da Silva nº 621, Bairro Industrial, São Sebastião/SP de inscrição cadastral 3134.142.4134.0001.0000, com área de 335,00m² de terreno e 342,52m² de construção, cuja Matrícula nº 2.945 consta como proprietários GILLIAN BRULHER DOS SANTOS E OUTROS que se destinará para construção de área industrial que assim se descreve e se caracteriza”.*

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 31 de outubro de 2017.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito